



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em União Discussão
Por: Luiz Ricardo
Plenário 06 / 09 / 17

Machado de
1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 108 /2017.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

PROPOMOS, após os trâmites regimentais e o necessário apoio dos ilustres pares deste Poder, para que seja endereçado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santarém, no sentido de Sua Excelência, estudar junto ao setor municipal competente, que se disponha sobre a não obrigatoriedade dos ônibus pararem somente nos pontos específicos no turno da noite, por uma questão de segurança dos passageiros, bem como dos condutores e dos cobradores dos transportes coletivos urbanos de Santarém.

Justificativa

A indicação que ora envio à apreciação dessa Casa Legislativa tem a finalidade de dispor sobre a segurança dos que fazem uso dos coletivos urbanos de Santarém.

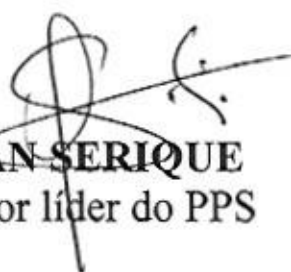
Devido à grande violência nas paradas de ônibus e à falta de segurança pública, principalmente no período noturno, enxergou-se a necessidade em produzir esta indicação.

Os passageiros devem ter a liberdade de combinar com condutor do veículo sobre o local onde o mesmo deve parar, desde que não seja fora da rota.

Assim, as pessoas se sentirão mais seguras ao fazerem uso do transporte coletivo e se deslocarem de maneira estável, sem a incerteza de um possível assalto.

Pelo exposto, tendo em vista a importância da execução de políticas públicas, requer-se a apreciação e aprovação desta indicação pelos nobres colegas para que a população possa desfrutar das melhorias.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em 06 de Setembro de 2017.


DAYAN SERIQUE
Vereador líder do PPS